

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.009/1991**

---

## **CRIA MAIS 150 VAGAS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - ficam criadas no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia mais 150 (cento e cinquenta) vagas no cargo de auxiliar de serviços, com vencimento básicos de um salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e um.

**SEBATIÃO LEMES VIANA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO REGIS MATOS VALADARES**

**SEC.DE GOVERNO MUNICIPAL**

**JOSE CALDAS DA CUNHA**

**SEC.DE ADMINISTRAÇÃO**